



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL DO PARÁ  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
SETOR DE CURSOS LATO SENSU  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO  
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO  
SISTEMA DE GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (SGDCA)  
EDITAL Nº 01/2023/ICED/UFPA**

**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO  
SISTEMA DE GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (SGDCA)  
TURMA 2024**

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto da UFPA, o Regimento Geral da UFPA e o Regimento do Instituto de Ciências da Educação, torna pública a abertura de inscrições para a seleção do Curso de Especialização Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) no período de **15 de janeiro a 23 de fevereiro de 2024**, conforme Resolução nº. 5.706 de 13 de dezembro de 2023, do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE.

### **1. DO OBJETIVO GERAL:**

1.1 Fortalecer o papel social e instrumentalizar os agentes sociais integrantes dos órgãos públicos de acompanhamento e de instituições da sociedade civil que exercem o controle social das políticas públicas, visando o fortalecimento da rede de proteção social em sintonia com os pressupostos do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) na Amazônia Paraense, visando à transformação da realidade social.

### **2. DO PÚBLICO ALVO:**

2.1 Participantes portadores/as de diploma de Curso de Graduação reconhecidos pelo MEC, com atuação no Sistema de Garantia dos Direitos de Crianças e Adolescentes, de acordo com o Terceiro Plano Nacional de Direitos Humanos (PNDH-III) na seção que trata de Crianças e Adolescentes, que considera a necessidade da formação dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos que incluem profissionais que atuam em instituições educativas formais e não formais: Educadores Sociais, Assistentes Sociais, Pedagogos, Jornalistas, Psicólogos, Professores, Advogados, Sociólogos e graduados que procuram especialização na temática do curso para inserção no mercado de trabalho.

### **3. DAS VAGAS:**

3.1 Serão ofertadas 60 vagas para o Curso *lato sensu*, gratuitamente.

3.2 O curso se dará por meio de formação continuada, três (03) dias por semana, no período da tarde/noite, com carga horária total de 450 horas ao longo de dezoito (18) meses, com etapas

formativas que permitam certificação como curso de pós-graduação *lato sensu*, distribuídas em disciplinas, seminários de formação, oficinas locais de práticas pedagógicas e orientações nas visitas de acompanhamento.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 15 de janeiro a 23 de fevereiro de 2024 às 23h59min.

4.2 Não serão homologadas inscrições que forem realizadas após o período disposto no item acima.

4.3 Os(as) candidatos(as) interessados(as) devem realizar a inscrição pelo endereço eletrônico: [https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato](https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato), escolher o curso, preencher a ficha de inscrição obrigatória e anexar (em formato .pdf) as cópias das documentações solicitadas no item 5.2.

4.4 Serão indeferidas as inscrições que tiverem sido recebidas no sistema sem a documentação completa, fora do prazo e que não atendam aos requisitos estabelecidos por este Edital.

#### 5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA EFETIVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Dos requisitos necessários para inscrição:

5.1.1 Para inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá apresentar diploma de graduação; Possuir um currículo *lattes* atualizado; Preencher formulário de inscrição e anexar documentação exigida, incluindo **anexo III** com pontuação do *lattes*.

5.2. Para efetivação da inscrição o(a) candidato(a) deverá obrigatoriamente:

5.2.1. Acessar o endereço eletrônico:

[https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato](https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato)

5.2.2. Escolher o curso de Especialização Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA), anexar, em pdf, as cópias dos documentos descritos abaixo:

a. Formulário de inscrição (**Anexo I**) devidamente preenchido,;

b. Cópia do Diploma do curso de Graduação (licenciatura e/ou bacharelado) (frente e verso) ou documento que comprove que o candidato/ a candidata está apto/apta a concluir o curso de Graduação anterior a data da primeira matrícula, para inscrição no curso de Especialização;

c. Cópia do Histórico escolar do curso de Graduação Concluído;

d. Cópia legível dos seguintes documentos: CPF, RG ou CNH, ou carteira de registro profissional no caso de estrangeiro (a), do Passaporte, do RNE/RNM ou documento similar (frente e verso);

e. Cópia do comprovante de residência;

h. No ato da inscrição o (a) candidato (a) deve anexar uma **Carta de intenção** com 04 laudas, no mínimo, e 06 laudas, no máximo, excluídas as referências, com o nome do (a) candidato (a) e os dados do processo seletivo, elaborado em conformidade com as regras da ABNT, fonte Times New

Roman; tamanho da fonte 12; margem superior e esquerda 3; margem inferior e direita 2; espaçamento entre linhas 1,5; primeira linha 1,25; contemplando: formação; atuação profissional; tempo de atuação na área do Curso; participação em atividades de pesquisa e extensão; grupos de estudo; movimentos sociais; projetos interdisciplinares, dentre outros; motivação para o curso estabelecendo a relação com o campo da Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o curso e as perspectivas que o curso pode trazer para a sua formação profissional (Critérios de Análise consta no **Anexo II**).

g. *Currículo Lattes* devidamente comprovado dos anos de 2019 a 2023. O *currículo Lattes* deve ser preenchido no site do CNPq (Critérios de avaliação **Anexo III**).

A documentação comprobatória do Currículo Lattes exigido no item acima, para fins de análise curricular, deve estar devidamente comprovado com a cópia dos documentos correspondentes, ordenados sequencialmente, conforme o **Anexo III**.

h. Comprovação da experiência profissional de 02 anos/(24 meses) no mínimo na área de atuação do curso. A comprovação da experiência profissional na área de atuação do curso não será documento eliminatório, porém será critério para pontuação no currículo (Ver anexo II e III).

5.3. Após a realização dos procedimentos listados no Item 5.2.2 o(a) candidato(a) só terá sua inscrição efetivada se clicar na opção “confirmar inscrição”, o que irá gerar seu comprovante de inscrição no processo seletivo.

5.4. Para efeito da inscrição, em caso de candidato(a) que ainda não possua o diploma, no lugar do mesmo, deve ser anexada a declaração de conclusão do curso, devidamente assinada pelo responsável da Unidade (Faculdade, Instituto) de origem do curso do(a) candidato(a).

5.5. As inscrições e documentos exigidos para cada etapa do processo seletivo, serão analisados e avaliados por comissão a ser constituída pela coordenação do Curso de Especialização Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA).

## **6. DA SELEÇÃO**

6.1. O processo seletivo para o Curso de Especialização Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) será realizado através de **duas** etapas, todas eliminatórias:

1ª Etapa: Análise da carta de intenção (**Anexo II**) (10 pontos);

2ª Etapa: Análise do Currículo Lattes, das atividades dos últimos 05 anos, conforme tabela de pontuação (**Anexo III**) (10 pontos);

6.2. Todas as etapas terão o mesmo peso de pontuação. Cada um dos itens de avaliação receberá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo a nota mínima 7 (sete) conforme os critérios de avaliação disponíveis no Anexo II e III.. A/o candidata/o que receber nota menor que sete (7) em qualquer um dos elementos será automaticamente eliminada/o do processo seletivo. A classificação final das/os candidatas/os será estabelecida a partir da média ponderada entre as notas das duas etapas. Serão aprovadas/os e classificadas/os candidatas/os com nota final igual ou superior a 7,0 (sete). Em situação de haver mais candidatas/os aprovadas/os além das vagas ofertadas, estas/es serão consideradas/os aprovadas/os e não classificadas/os.

6.3 Caberá recurso, devidamente fundamentado, dentro de 24 horas, contados a partir do dia da divulgação das inscrições homologadas e dos resultados de cada etapa.

6.3.1 O recurso deverá ser formulado, assinado e encaminhado para o e-mail: **sgdca2020@gmail.com**

6.3.2 O recurso só poderá ser feito pelo(a) candidato(a), ou por procuração, na forma da lei, mediante entrega do respectivo mandato e apresentação do documento de identidade legal do procurador.

6.3.3 Os recursos serão avaliados por comissão a ser constituída pela coordenação do Curso de Especialização Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA).

6.4 A Comissão Examinadora poderá solicitar a cooperação de avaliadores *ad hoc* quando julgar necessário.

## **7. DO RESULTADO**

7.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, conforme a tabela de pontuação no anexo II e III.

7.2 Os candidatos habilitados neste Processo Seletivo serão chamados, de acordo com a classificação obtida.

7.3 Os resultados serão afixados no Quadro de Avisos do ICED, Campus Universitário do Guamá, e publicados no site do ICED (<https://iced.ufpa.br/sgd>)

7.4. É de responsabilidade da/o candidata/o acompanhar as informações acerca da divulgação de resultados.

## **8. DO REGIME E DURAÇÃO DO CURSO**

8.1 O curso será **gratuito** e ofertado na modalidade **presencial**. Suas atividades acadêmicas terão início em maio de 2024 e finalizarão em outubro de 2025.

8.2 As disciplinas do Curso serão ofertadas no turno vespertino e noturno, no horário das 17h às 21h30min, com duração de 4h30min, nos dias de terças, quartas e quintas-feiras prioritariamente, podendo ocorrer modificações/ajustes que serão informadas com antecedência;

8.3 O curso será realizado por módulos, constituído por disciplinas de 45h e 30h;

8.4 As /os candidatas/os deverão ter disponibilidade para cursar as disciplinas nos horários estabelecidos.

## **9. DO CRONOGRAMA DE INSCRIÇÕES E RESULTADOS**

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>
Publicação do Edital	<b>28 de dezembro de 2023</b>
Período de inscrição	<b>15 de janeiro a 23 de fevereiro de 2024</b>

Publicação da lista com as inscrições homologadas e não homologadas	<b>27 de fevereiro de 2024</b> A partir das 18h
Recursos interpostos para candidatos e candidatas com inscrições não homologadas	<b>Até 29 de fevereiro de 2024,</b> Até as 23h59 por e-mail sgdca2020@gmail.com
Resultado de recursos interpostos candidatos e candidatas com inscrições não homologadas	<b>04 de março de 2024,</b> para o e-mail do(a) candidato(a) indicado no ato da inscrição A partir das 18h
Publicação da lista final com as inscrições homologadas e não homologadas	<b>04 de março de 2024</b> A partir das 18h
Período de avaliação da carta de intenção	<b>04 a 31 de março de 2024</b>
Publicação do resultado da avaliação da carta de intenção	<b>01 de abril de 2024</b> A partir das 18h
Recursos interpostos por candidatos e candidatas referentes ao resultado da avaliação da carta de intenção	<b>03 de abril de 2024</b> Até as 23h59 por e-mail sgdca2020@gmail.com
Resultado de recursos interpostos por candidatos e candidatas referentes ao resultado da avaliação da carta de intenção	<b>05 de abril de 2024,</b> para o e-mail do(a) candidato(a) indicado no ato da inscrição A partir das 18h
Publicação do resultado final da avaliação da carta de intenção	<b>05 de abril de 2024</b> A partir das 18h
Período de análise do <i>Currículo Lattes</i>	<b>05 a 12 de abril de 2024</b>
Publicação do resultado final do processo seletivo numa lista com a média final e situação com a seguinte legenda: 1 classificado e aprovado, 2 - classificado e 3 eliminado	<b>15 de abril 2024</b> A partir das 18h
Recurso interposto em relação ao resultado final	<b>16 de abril de 2024</b> Até as 23h59 por e-mail sgdca2020@gmail.com
Resultado dos recursos interpostos em relação ao resultado final	<b>18 de abril de 2024,</b> para o e-mail do(a) candidato(a) indicado no ato da inscrição Até às 23h59
Publicação do resultado final do processo seletivo com a lista dos (as) candidatos (as) aprovados (as) e Aprovado/ não classificado para o número de vagas	<b>18 de abril de 2024</b> A partir das 18h
Matrículas	<b>23, 24 e 25 de abril de 2024</b>
Início das aulas	<b>Mai de 2024</b>

## 10. FLUXOGRAMA

<b>EIXOS</b>	<b>DISCIPLINAS</b>	<b>C/H</b>
<b>EIXO I</b> <b>A Criança e o Adolescente no Brasil e na Amazônia</b> <b>CH: 120h</b>	Amazônia; Desenvolvimento; Gestão Territorial e impactos na Infância e Adolescência	45
	História da Infância e Adolescência e Direitos Humanos	45
	A Doutrina de Proteção Especial	30
<b>EIXO II</b> <b>Sistema de Garantia dos Direitos Humanos</b> <b>CH: 210h</b>	Sistema de Garantia de Direitos: História, Organização e Funcionamento	30
	A Dimensão da Defesa dos Direitos Humanos	30
	A Dimensão da Promoção dos Direitos Humanos	30
	A Dimensão do Controle Sobre a Efetivação dos Direitos Humanos	30
	Conselhos de Direito e Tutelar	30
	O Adolescente em Conflito com a Lei e as Medidas Socioeducativas	30
	Orçamento Público e Fundo da Criança e do Adolescente	30
<b>EIXO III</b> <b>Metodologia Científica</b> <b>CH: 30h</b>	Metodologia da Pesquisa	30
<b>EIXO IV</b> <b>Elaboração de projeto de intervenção</b> <b>CH: 90h</b>	Elaboração de projeto de intervenção	30
	Seminário de Apresentação dos projetos de Intervenção	60
<b>4 EIXOS</b>	<b>13 DISCIPLINAS</b>	<b>450h</b>

## 11. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS.

11.1 No ato matrícula deverão apresentar os seguintes documentos:

- a. Cópias e originais dos seguintes documentos de identificação: RG, CPF, Título de eleitor com comprovante de votação nos dois turnos da última eleição (2022), certificado de alistamento militar para o sexo masculino;
- b. Fotocópia autenticada do Diploma de Graduação Plena, ou Declaração de Conclusão do Curso ou Declaração de que é aluno em fase de conclusão (com diplomação prevista até abril de 2024, em curso de nível superior reconhecido pelo órgão competente, com no mínimo 2.800 h/a de integralização curricular, nos cursos de Licenciatura Plena (Resolução CNE/CP nº 2/2002) e de 2.400 h nos cursos de Bacharelado (Resolução CNE/CES nº 2/2007). Para os candidatos diplomados em data anterior a 2002, aplica-se a legislação vigente à época;
- c. Original e cópia do histórico escolar de graduação plena;
- d. Os portadores de diploma de curso superior obtido em instituições estrangeiras deverão apresentar documento de revalidação ou equivalência no Brasil;

## 12. CERTIFICAÇÃO

12.1 A certificação será realizada pela Universidade Federal do Pará às/aos discentes que integralizaram todos os componentes estabelecidos na estrutura curricular do curso, cumprindo a

carga horária total de 450 horas, entrega e defesa pública do trabalho de Conclusão de Curso, no modelo de artigo científico. O certificado será fornecido com o título de “**Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente**”.

### **13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. Não haverá reoferta das atividades curriculares ministradas no curso de especialização.

13.2 A frequência inferior a 75% da carga horária mínima de cada componente curricular ou a reprovação da/do discente em qualquer uma das atividades curriculares resultará em automático desligamento do curso.

13.3. A inscrição da/do candidata/o implica na aceitação das normas e instruções para o processo de seleção, contidas neste edital e nos comunicados que vierem a ser tornados públicos.

13.4. Candidatas/os inscritas/os na condição de concluintes em curso de graduação, caso aprovadas/os, só efetivarão a matrícula no Curso de Especialização com a apresentação de documento comprobatório de conclusão da graduação.

13.5. As datas previstas no cronograma poderão sofrer eventuais alterações, que serão comunicadas com antecedência mínima de 24 horas.

13.6. Este Edital estará disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://iced.ufpa.br/sgd> e [https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato](https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato)

13.7. Situações não previstas neste Edital serão oportunamente respondidas.

13.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação e membros do Corpo Docente do Curso.

13.9. Informações pelo e-mail: [sgdca2020@gmail.com](mailto:sgdca2020@gmail.com)

Belém, 28 de dezembro de 2023.

Profª. Dra. Maria Izabel Alves dos Reis  
Coordenadora do Curso  
Port. N°.4968/2023

Profª. Dra. Michele Borges de Souza  
Vice-Coordenadora do Curso



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO  
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SISTEMA DE GARANTIA DOS  
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
Rua Augusto Corrêa, n. 01 – Guamá – Belém- PA- CEP: 66.075-110  
Protocolo da Secretaria Geral do ICED

**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SISTEMA DE GARANTIA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES – CAMPUS DE BELÉM- 2024-2025</b>				
<b>DADOS PESSOAIS</b>				
Nome Completo				
R.G:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:	C.P.F:	
Data de Nascimento:	Local de Nascimento:		Município/UF	País:
			:	
Nacionalidade:	Cor:	Sexo:	Estado Civil:	
Título De Eleitor Nº:			Seção:	Zona:
Filiação	Mãe:			
	Pai:			
Endereço completo:				
Cidade:	Bairro:		CEP:	
Telefone residencial:		Telefone celular:		
E-mail 1:		E-mail 2:		
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>				
Graduação	Ano de conclusão:		Instituição de Conclusão:	
Especialização	Ano de conclusão:		Instituição de Conclusão:	
Outra Pós-Graduação	Ano de conclusão:		Instituição de Conclusão:	
<b>DADOS PROFISSIONAIS</b>				
Profissão				
Ocupação atual				
Órgão em que trabalha				

Experiências profissionais anteriores

Observação

Os/as candidatos/as deverão apresentar:

1. Formulário de inscrição devidamente preenchido e os documentos solicitados no item 6;
2. Currículo comprovado (uma cópia), registrado na Plataforma *Lattes*;
3. Comprovação da experiência profissional de dois (2) anos na área de atuação do curso;
4. Carta de intenção

Assinatura do/a requerente: \_\_\_\_\_

Corte aqui -----

Protocolo nº \_\_\_\_\_

Data: \_\_/\_\_/2023

**Comprovante do/a requerente**

Nome do/a interessado: \_\_\_\_\_

Solicitação: \_\_\_\_\_

Assinatura do/a servidora/a \_\_\_\_\_



**ANEXO II**  
**FICHA DE AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO**

<b>ASPECTOS SOBRE O TEXTO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	
<b>1. Especificação da trajetória Profissional</b> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Descrição da formação;</li><li>✓ Descrição das atividades profissionais desenvolvidas na área de atuação do Curso;</li><li>✓ Descrição do tempo de atuação na área do Curso;</li><li>✓ Descrição de outras atuações profissionais correlatas ao Curso.</li><li>✓ Indicação do que o Curso poderá proporcionar ao contexto profissional em que atua.</li></ul>	5,0	
<b>2. Especificação da trajetória acadêmica</b> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Indicação de cursos realizados na área do curso;</li><li>✓ Indicação de participação em atividades de pesquisa e extensão; projetos; projetos interdisciplinares; monitoria, movimentos sociais, na área do curso;</li><li>✓ Participação em eventos técnico-científicos e de divulgação científica na área do Curso.</li><li>✓ Participação em grupo(s) de pesquisa na área do Curso.</li><li>✓ Publicações técnico-científicas na área do Curso.</li></ul>	3,0	
<b>3. Articulação da Motivação com a área Curso</b> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Estabelece a relação com o campo da Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com os objetivos do curso e as perspectivas que o curso pode trazer para a sua formação profissional</li></ul>	1,0	
<b>4. Adequação da formatação</b> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Apresenta domínio da escrita acadêmico-científica: correção gramatical e estrutura lógica da ideias (introdução, desenvolvimento e conclusão)</li><li>✓ Fonte Times New Roman; tamanho da fonte 12; margem superior e esquerda 3; margem inferior e direita 2; espaçamento entre linhas 1,5; primeira linha 1,25;</li><li>✓ Mínimo de 4 laudas e máximo de 6;</li></ul>	0,5	
<b>5. Especificação da disponibilidade</b> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Indicação em horas a disponibilidade semanal de dedicação ao curso.</li><li>✓ Explicitação da organização semanal para articular aos estudos em situação profissional.</li></ul>	0,5	
<b>PONTUAÇÃO FINAL</b>	10,0	



**ANEXO III**  
**FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES**

Item	Pontuação Máxima	Pontuação obtida	Pontuação banca
<b>I- FORMAÇÃO</b>			
Título de Especialista o (Carga Horária mínima 360 h/a) (Até 1 curso)	0,5		
Título de Mestre (Até 1 curso)	0,75		
Título de Doutor (Até 1 curso)	1,25		
Participação em Curso na área da especialização de até 60h (Até 5 cursos = 0,20/cursos ) - últimos 5 anos	Até 1,0		
Participação em Curso na área da especialização de entre 61h e 120h (Até 3 cursos = 0,50/cursos ) - últimos 5 anos	Até 1,5		
Participação em Curso na área da especialização superior a 120h (Até 5 cursos = 0,50/cursos ) - últimos 5 anos	Até 2,5		
Participação em eventos científicos na área do Curso (até 5 eventos= 0,20 p/curso) - últimos 5 anos	Até 1,0		
Cursos ou oficinas ou minicursos ministrados na área do Curso - últimos 5 anos (até 3 cursos= 0,50p/curso ou oficina) - últimos 5 anos	Até 1,5		
<b>Total</b>	10,0		
<b>II - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>			
Experiência na área de direitos de crianças e Adolescentes - mínimo de 2 anos/24 meses ou mais	3,0		
Experiência na formação de Conselheiros Tutelares e de Direitos mínimo de 2 anos/24 meses ou mais	2,0		
Participação em projetos para a promoção, proteção e defesa de crianças e adolescentes	1,5		
Realização de trabalhos técnicos ou consultorias na área do Curso (prestação de serviço, nível superior) – Até 1 nos últimos 5 anos,	1,5		
Coordenação de projetos sociais na área do Curso – Até 1 nos últimos 5 anos,	1,0		
Participação de projetos sociais na área do Curso – Até 1 nos últimos 5 anos	0,5		
Atuação em Movimento Social/Trabalho Voluntário – Até 1 nos últimos 5 anos	0,5		
<b>Total</b>	10,0		
<b>III- ATIVIDADES DE ENSINO</b>			
Ensino na Graduação (até 8 anos de experiência = 0,5 p. /semestre)	Até 4,0		
Educação Básica (até 6 anos de experiência = 0,5p./ano)	Até 3,0		

Ministração de conferências, palestras, mesas redondas (até 6= 0,5 p. /cada)	Até 3,0		
<b>Total</b>	10,0		
<b>IV- PRODUÇÃO INTELECTUAL</b>			
Livros e/ou Capítulos de Livros com ISBN (na área do Curso ou afim) – até 2 = 1,5 cada) – Autoria de livro, autoria de capítulo ou organizador de livro	Até 3,0		
Artigo Publicado em Periódico segundo o Qualis Capes 2017-2020 (na área do Curso ou afim) - pontuados até 2 artigos = 1,25 cada	Até 2,5		
Trabalhos Completos Publicados em Anais de eventos científicos (na área do Curso ou afim) - pontuados até 2 artigos= 1,0p. cada	Até 2,0		
Resumo Expandido publicado em Anais de evento científico (na área do Curso ou afim) - pontuados até 2 artigos= 0,75p. cada	Até 1,5		
Resumo Expandido publicado em Anais de evento científico (na área do Curso ou afim) - pontuados até 2 artigos= 0,5p. cada	Até 1,0		
<b>Total</b>	10,0		

A nota da prova de títulos será calculada por meio da seguinte expressão:

$$\frac{\text{Total I} + \text{Total II} + \text{Total III} + \text{Total IV}}{4} =$$

Belém, 28 de dezembro de 2023.

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Maria Izabel Alves dos Reis  
 Coordenadora do Curso de Especialização  
 Portaria nº 4968/2023 – Reitoria – UFPA

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Michele Borges de Souza  
 Vice-Coordenadora do Curso de Especialização